

LEI ORDINÁRIA Nº 1443

de 13 de junho de 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE POTINHA DO COCHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarado de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, CNPJ 07.964.965/0001-43, localizada à Rua Camapuã, s/nº Distrito de Pontinha do Cocho - Camapuã - MS, fundada em 04.04.2006.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 13 de junho de 2006.

MOYSÉS NERY PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1443/2006 - 13 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em